



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

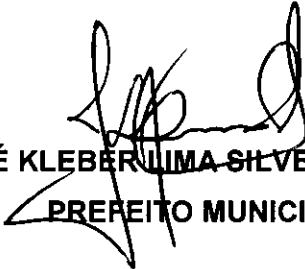
Ofício nº 372 /SMAJ/2025

Cruzeiro, 27 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de me dirigir a Vossa Excelência no intuito de encaminhar, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, a propositura abaixo relacionada, requerendo a tramitação em caráter de urgência/urgentíssima que: **Dispõe sobre a alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.**

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para elevar a Vossa Excelência expressões de estima e consideração.


JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Senhor

Vereador Paulo Filipe Da Silva Almeida

DD. Presidente, da E. Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo





Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º – Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025 Lei Municipal nº 5.103 de 15 de outubro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, (LDO) Lei Municipal nº 5.418 de 13 de agosto de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

Art. 2º - Fica criado no orçamento do exercício de 2025, a seguinte atividade:

2xxx – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei municipal nº 5.449 de 27 de dezembro de 2024, crédito ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil de reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Nº Ficha	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
Classificação Institucional-Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Classificação Institucional-UE: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Funcional Programática-Funcional Programática: 08.241.0009.2XXX – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
xx	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	4.4.50.42.00 – Auxílio	1.700.000,00
xx	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	3.3.50.39.00 – Outros Serv.de Terc. – PJ	10.000,00
xx	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
xx	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc. – PJ	50.000,00
xx	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			1.800.000,00





Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 4º - Para cobertura dos Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil de reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

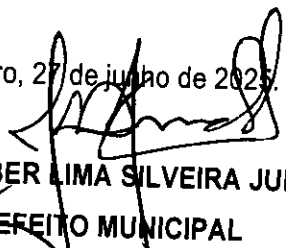
Código	Fonte	Descrição	Valor
1.3.2	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.47	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Municipal do Idoso	100.000,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas		
1.7.4.1.99.0.1.03	03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados	Outras Transferências de Instituições Privadas - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.700.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE CRÉDITO			1.800.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 15 da LC 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se exclusivamente de alterações orçamentárias de programas já constantes do orçamento anual reforçados.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 27 de junho de 2025.


JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Senhor Presidente,

Nobres vereadores:

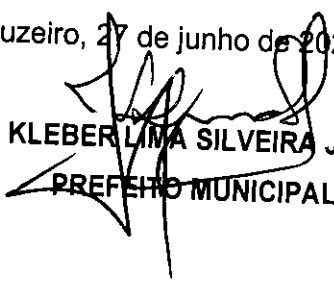
Tem o presente a finalidade de encaminhar para apreciação e deliberação desta Doutaasa de Lei, o Projeto de Lei que: **Dispõe sobre a alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.** , que ora submetemos à apreciação e aprovação.

Este projeto contempla a criação orçamentária vinculada ao Fundo Municipal do Idoso, que com os recursos já recebidos nos meses de 2024 e até a presente data e sua e as projeção de arrecadação, serão nas ações do Fundo Municipal do Idoso, bem como para repasse ao hospital visando a criação da usina de oxigênio, importante registrar que todas essas despesas foram devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Idoso.

Os recursos para cobertura do crédito aberto, no montante R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil de reais correrão por conta de EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em tela, e que ao final, possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cruzeiro, 27 de junho de 2025.


JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003800310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 30/06/2025 15:46

Checksum: **2AA3147E0C2F16E21204548897530B8B2CDD058DD110736B2BA29ECAC171F4B5**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.